



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 937/08 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.
ESTABELECE A DATA BASE PARA REAJUSTE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art 1º - Fica definido como data base para revisão salarial dos servidores públicos municipais e do subsídio dos agentes políticos, em cumprimento ao inciso X do artigo 37, e ao §4º do artigo 39, ambos da Constituição, e observada a iniciativa privativa de cada um dos Poderes, o dia 1º de abril de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Poderes Executivo e Legislativo farão constar da Lei Orçamentária Anual previsão orçamentária para o cumprimento da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2008.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete